



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 115, DE 16 DE MAIO DE 1989.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir veículos e máquinas para ampliação da patrulha mecanizada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir veículos e máquinas para ampliação da patrulha mecanizada da Prefeitura, conforme se discrimina abaixo:

a) 01 (uma) Motoniveladora equipada com motor Mercedes Benz 130 Cv., no valor aproximado de Ncz\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzados novos) com recursos próprios e com ajuda de convênio a ser celebrado com o Sr. Governador do Estado do Pará, via SEPLAN.

b) 01 (uma) Pá Mecânica carregadeira equipada com motor MWM, turbo 130 a 150 Cv, concha carregadeira e outro equipamento.

c) 02 (dois) Caminhões WV, equipados com motor 14.140 caçamba basculante, tomada de força hidráulica e equipamentos diversos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 16 de maio de 1989.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal